



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 14/2022 –TJ

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO. Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9 horas, realizou-se a sessão nº 14/2022, convocada mediante o **Edital nº 138/2022**, de 28 de junho de 2022, disponibilizado no Diário da Justiça de igual data, a realizar-se por meio de videoconferência, no link de acesso já utilizado para as sessões do Tribunal Pleno, para a formação de lista tríplice, a partir da lista sêxtupla enviada pelo Procurador Geral de Justiça do Ceará (Ofício nº 580/2022 – CSMP), visando o preenchimento de uma (1) vaga de Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Ceará, reservada ao quinto constitucional Ministério Público, sem prejuízo da sessão do Órgão Especial na mesma data. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a ata da sessão nº 13/2022, de 23/06/2022. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – PRESIDENTE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, LISETTE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO**, MARIA ILNA LIMA DE CASTRO, ROSILENE FERREIRA FACUNDO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, VANJA FONTENELE PONTES, **JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz convocado para compor o Tribunal, até a conclusão do incidente de recusa ao acesso, por antiguidade, de Juiz de Direito ao cargo de Desembargador – Portaria nº 550/2022)**, **BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA (Juiz convocado para compor o Tribunal, em face da aposentadoria do Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva – Portaria nº 967/2022)**, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado para compor o Tribunal, considerando o falecimento do Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo e a remoção da Desa. Vanja Fontenele Pontes - Portaria nº 1417/2022), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Juiz convocado para compor o Tribunal Pleno substituindo a Desa. Francisca Adelineide Viana durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 438/2022) e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA (Juiz convocado para compor o Tribunal até o preenchimento definitivo da vaga do Des. Antônio Pádua Silva - Portaria nº 1498/2022). **Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Ausente, por motivo de licença médica, a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCADELINEIDE VIANA.** A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MANUEL PINHEIRO FREITAS – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. Os trabalhos foram secretariados pelo SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA, Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. **1** – Inicialmente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, TEODORO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, ROSILENE FERREIRA FACUNDO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA suspenderam suas férias nesta data para participar desta sessão. **2 - EXPEDIENTES: 2.1 - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, submeteu à aprovação do Colegiado as seguintes Resoluções: a) Resolução nº 09/2022** que “Dispõe sobre a alteração da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 14/2015 (DJe 07/08/2015), referendada pelo Tribunal Pleno, que trata da ampliação das audiências de custódia no Município de Fortaleza”; **b) Resolução nº 10/2022** que “Regulamenta o art. 16 da Lei Estadual nº 14.605, de 5 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a competência dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos para registrar e informar eletronicamente operações de venda e compra ou qualquer forma de transferência de propriedade de veículos ao órgão de trânsito do Estado do Ceará” e **c) Resolução nº 11/2022** que “Dispõe sobre a transformação de unidades judiciais e administrativas, altera a estrutura de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências”. Todos os Desembargadores aprovaram as referidas Resoluções. **2.2 – FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PARA O PROVIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE DESEMBARGADOR(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ PELO QUINTO CONSTITUCIONAL:** Considerando a aposentadoria do Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, em 02/05/2022 (Portaria nº 936/2022 – DJe 02/05/2022), que ingressou no Tribunal de Justiça do Ceará pelo quinto constitucional reservado ao Ministério Público, restou, pois, aberta uma vaga de Desembargador(a) destinada a essa mesma Instituição em cumprimento ao art. 94 da Constituição Federal de 1988, 107 da Constituição do Ceará e art. 27 do Regimento Interno do TJCE. À vista disso, a Presidência deste Tribunal oficiou (Ofício nº 724/2022) ao Sr. Procurador Geral de Justiça do Ceará, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, no dia 03/05/2022, informando sobre a existência da vaga e que relacionasse, logo que possível, a lista sêxtupla com os(as) membros do Ministério Público candidatos(as) concorrentes, a fim de que o Tribunal Pleno pudesse formar a sua lista tríplice, como direcionam os já mencionados artigos da Constituição Federal, da Estadual e do Regimento Interno. Em resposta, o Sr. Procurador Geral, por meio do Ofício nº 580/2022, datado de 27/06/2022, encaminhou à Presidência do Tribunal de Justiça a lista com os seis (6) nomes dos(as) membros do Ministério Público que obtiveram maior



votação, após processo seletivo ocorrido em sessão extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará, no dia 24/06/2022. A prefalada lista sêxtupla foi, então, encaminhada aos gabinetes de todos(as) os(as) integrantes do Tribunal Pleno, no dia 27/06/2022, por meio do Ofício Circular nº 177/2022, via malote digital e e-mail institucional. Na sequência, esta Presidência convocou a presente sessão, conforme Edital nº 138/2022 (publicado no Diário da Justiça de 28/06/2022), com o propósito de que os(as) Desembargadores(as) indicassem três (3) membros do Ministério Público de sua escolha, entre os seis (nomes) listados pelo Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. Formada a lista com os três nomes que obtiverem maior votação, será enviada à chefe do Poder Executivo para escolha e nomeação de um deles, conforme parágrafo único do art. 94 da CF/88. A lista sêxtupla é composta pelos seguintes membros do Ministério Público (por ordem alfabética): Dra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves (Procuradora de Justiça); Dr. Leo Charles Henri Bossard II (Procurador de Justiça); Dr. Marcos William Leite de Oliveira (Procurador de Justiça); Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva (Procuradora de Justiça); Dra. Maria Neves Feitosa Campos (Procuradora de Justiça) e Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro (Procurador de Justiça). Iniciando à votação pela Presidência e seguindo a ordem decrescente de antiguidade no Tribunal, devendo cada Desembargador e Desembargadora, quando chamado(a), verbalizar as suas indicações. Ao final, os candidatos da lista sêxtupla, encaminhada pela douta Procuradoria Geral de Justiça, obtiveram as seguintes votações: Dra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves – 38 votos; Dra. Maria Neves Feitosa Campos - 28 votos; Dr. Marcos William Leite de Oliveira - 27 votos; Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva - 17 votos; Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro - 13 votos e Dr. Leo Charles Henri Bossard II - 12 votos. Dessa maneira, ficou formada a seguinte lista tríplice: **1ª - Dra. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES; 2ª - Dra. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS e 3ª - Dr. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. Em anexo a votação dos candidatos.** Assim definida a lista tríplice, a Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará determinou o encaminhamento, mediante ofício, a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Ceará, obedecidas as previsões legais pertinentes. O Dr. Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça agradeceu a Desembargadora Presidente pela condução dos trabalhos referentes as avaliações supramencionadas. **3 - DIVERSOS: 3.1.1 - VOTOS DE PARABÉNS:** O Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, propôs voto de parabéns aos seguintes Desembargadores pela passagem de seus natalícios: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA no dia 11 do corrente mês; MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO no dia 13 do corrente mês; HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO no dia 14 do corrente mês e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES no dia 15 do corrente mês. Todos os Desembargadores acostaram-se à referida proposição. **3.2 - VOTOS DE PESAR: 3.2.1 -** A Desembargadora LISETTE DE SOUSA GADELHA propôs voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria de Lourdes Viana de Souza, genitora da Dra. Ana Cleyde Viana de Souza, Juíza de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Todos os Desembargadores acostaram-se à referida proposição. **3.2.2 -** A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, propôs voto de pesar pelo falecimento do Desembargador ANTÔNIO PÁDUA SILVA, em seguida, o Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o homenageou com o versículo do salmos “Quem é reto andará na justiça” e falou de sua bondade, retidão e justiça. Todos os Desembargadores acostaram-se à referida proposição, bem como o Representante do Ministério Público. E como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 14 de julho de 2022

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Superintendente da Área Judiciária

FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DO MINISTERIO PÚBLICO – PROVIMENTO DE VAGA DE DESEMBARGADOR(A) – QUINTO CONSTITUCIONAL		Classificação	Total de votos	NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	MARA IRACEMA	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PALLO PONTE	ADELNEIDE VIANA	DURVAL FILHO	GLADYSON PONTES	DARVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	WASHINGTON ARAÚJO	CARLOS ALBERTO	TEODORO SANTOS	IRANEIDE SILVA	LUIZ EVALDO	VILAUBA LOPES	
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves	1	38	x	x	x	x									x	x	x	x	x			x
Leo Charles Henri Bossard II	6	12			x				x		x											
Marcos William Leite de Oliveira	3	27	x	x	x	x	x								x		x	x	x			
Maria Magnólia Barbosa da Silva	4	17			x			x	x						x		x					x
Maria Neves Feitosa Campos	2	28	x			x		x		x						x		x	x	x	x	x
Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro	5	13						x			x					x						x
TOTAL DE VOTOS >>>		135	3	3	3	3	3	3	3	0	3	0	0	0	3	3	3	3	3	3	3	3

LISETTE GADELHA	RAIMUNDO NONATO	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	MÁRIO PARENTE	TEREZE NEUMANN	JOSÉ TARCÍLIO	FÁTIMA LOUREIRO	LIGIA ANDRADE	LIRA RAMOS	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	MARLÚCIA BEZERRA	HENRIQUE JORGE	SERGIO PARENTE	LUCIANO RODRIGUES	MARIA DO LIVRAMENTO	RICARDO PATROCÍNIO	GRAÇAS OJENTAL	JORIZA MAGALHÃES	CARLOS AUGUSTO	JOSÉ EVANDRO	MARIA ILNA	ROSILENE FACUNDO	JANE RUTH	ANDRÉA MENDES	SILVIA SOARES	ANDRÉ COSTA	EVERARDO LUCENA	VANJA FONTENELE
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
x												x		x				x			x	x	x			x	x			
	x	x			x	x		x			x	x	x	x				x			x	x	x	x	x			x	x	x
			x	x			x		x	x	x				x	x			x					x						
x	x	x		x	x	x	x	x	x				x		x			x							x	x	x	x	x	x
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3



Resultado – Lista Tríplice

ORD.	CANDIDATO(A)	QTDE. VOTOS
1º	Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves	38
2º	Maria Neves Feitosa Campos	28
3º	Marcos William Leite de Oliveira	27
4º	Maria Magnólia Barbosa da Silva	17
5º	Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro	13
6º	Leo Charles Henri Bossard II	12

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO DOS RELATORES- Órgão Especial

TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0637535-71.2020.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: João Vianeir Nogueira Bezerra. Advogado: Francisco Aprígio da Silva (OAB: 9073/CE). Despacho: - Intime-se a parte embargada para, no prazo legal, ofertar contrarrazões ao recurso interposto, nos termos do artigo 1.023, §2º, do CPC/2015. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 17 de agosto de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0626704-27.2021.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Márcio José Trindade de Sousa. Advogada: Lara da Rocha de Alencar Bezerra (OAB: 15456/PI). Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Advogado: Eduardo Diogo Diógenes Quezado (OAB: 39742/CE). Advogado: Mateus de Lima Mesquita (OAB: 39774/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Intime-se a parte embargada para, no prazo legal, ofertar contrarrazões ao recurso interposto, nos termos do artigo 1.023, §2º, do CPC/2015. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 17 de agosto de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0633674-09.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Raimundo Nonato Pereira. Advogado: Luciano Dantas Sampaio Filho (OAB: 31151/CE). Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Despacho: - Do exposto, DEFIRO, em parte, a liminar pleiteada, para determinar que, no prazo máximo de 24 horas, a autoridade impetrada adote as providências necessárias para a remoção do sr. Raimundo Nonato Pereira, transferindo-o para o hospital mais próximo com capacidade e suporte estrutural para o atendimento especializado e compatível com a gravidade e especificidade de seu quadro clínico, competindo aos profissionais da Central de Regulação de Leitos, após assegurado o ingresso do paciente em unidade hospitalar qualificada para o atendimento/tratamento exigidos pelo diagnóstico firmado, proceder à adequada avaliação do estado de saúde do Impetrante, bem como estabelecer o grau de prioridade para acesso e internação em leito de UTI. Arbitra-se em R\$ 500,00 (quinhentos reais) a multa diária por inobservância ao comando da presente decisão. Oficie-se à autoridade impetrada para cumprir e fazer cumprir a ordem contida nesta deliberação liminar, notificando-a a prestar os informes no decêndio legal. Cientifique-se a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, nos termos e para os fins do art. 7º, inciso II, da Lei do MS. Oportunamente, vista à Procuradoria-Geral de Justiça. Cientifique-se. Cumpra-se com máxima brevidade. A presente decisão servirá como mandado. Expedientes correlatos. Fortaleza, 13 de agosto de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

8517437-81.2021.8.06.0000 - Processo Administrativo. Recorrente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrido: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Despacho: - Examinados os autos,